

LEI N.º 1.650, DE 11 DE AGOSTO DE 1997.

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Dom Bosco, entidade de personalidade civil, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, com sede à Rua “B” número 80, nesta cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 11 de agosto de 1997.

**JOSÉ BRAZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADELSON JOSÉ DA SILVA**  
Chefe de Gabinete